



EMENDA Nº - CCJ
(ao PL nº 3723, de 2019)

O Inciso III do art. 4 do PL 3723 de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

.....

III - inciso IV do caput do art. 6º, parágrafo único do art. 14, arts. 21 e 30 e as expressões “CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS” e “CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS” da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

As revogações que suprimimos do PL garantem a continuidade de campanhas de entrega voluntária de armas, ação extremamente salutar para a redução da circulação, bem como fragilizam a rastreabilidade desses artefatos, das munições e de seus assessórios no País, beneficiando apenas quem pratica atividades ilegais.

Diante do exposto, peço o apoio de meus pares na aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO GIRÃO**
(Podemos/ CE)



SF/21052.51943-00